



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.019/2019, de 23 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar alienação de bens municipais e dá outras providências.

MARTINHO MENDES DA SILVA Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação dos bens descritos no Anexo Único desta Lei, nos moldes do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, que dar-se-á na modalidade de Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Os bens mencionados no *caput* deste artigo são veículos, maquinários e sucatas de veículos pertencentes à frota municipal.

§ 2º. Concluída a alienação de que trata esta Lei, os bens serão baixados do ativo permanente do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade.
Data supra.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Adm 2017/2020

Anexo Único

Relação de Veículos e Maquinários Destinados à Alienação Descriminação dos Veículos e Maquinários

Item	VEÍCULO	MARCA	PLACA	SÉRIE FABRICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Van jumper M35, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1030809108	Citroën	Placa ONE 8748	Chassi 935ZCWMMCF2142769	Funcional
02	Ônibus MB/OF 1318, cor branca, ano/mod. 93/94 Renavam 620460733	MB	Placa BYA 0633	Chassi 8AB384089PA102400	Funcional
03	Trator Valmet 785	Valmet	----	-----	Funcional
04	Duster 2.0 4x4, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1029494433	Renault	Placa PVE 1820	Chassi 93YHSR6F3FJ483946	Batido
05	Volare A8 ON, cor branca, ano/mod. 02/02 Renavam 777638282	Marcopolo	Placa KEW 4233	Chassi 93PB05B2M2C006154	Funcional